

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

LEI Nº 036/2000

DE 22 DE MARÇO DE 2.000

ABRE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO CORRENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial ao orçamento corrente na ordem de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), destinados ao pagamento de anuidades escolar de Estudantes Universitários Carentes deste Município.

0800 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES.

08-Educação e Cultura

47- Assistência a Educandos

235- Bolsas de Estudos

2026- Pag. De Anuidade de Universitários Carentes:

3132 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 3.000,00

TOTAL

R\$ 3.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para a cobertura de Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, a anulação de dotação Orçamentária no Orçamento Vigente na forma do artigo 43, parágrafo 1º : Inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB, EM 22 DE MARÇO DE 2.000

NILTON DE ALMEIDA -PREFEITO-



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

LEI Nº 036/2000

DE 22 DE MARÇO DE 2.000

ABRE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO CORRENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica aberto um crédito especial ao orçamento corrente na ordem de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), destinados ao pagamento de anuidades escolar de Estudantes Universitários Carentes deste Município.

0800 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES.

08-Educação e Cultura

47- Assistência a Educandos

235- Bolsas de Estudos

2026- Pag. De Anuidade de Universitários Carentes:

3132 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 3.000,00

TOTAL

R\$ 3.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para a cobertura de Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, a anulação de dotação Orçamentária no Orçamento Vigente na forma do artigo 43, parágrafo 1º: Inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB, EM 22 DE MARÇO DE 2.000

LTON DE ALMEIDA -PREFEITO-



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

LEI Nº 036/2000

DE 22 DE MARÇO DE 2.000

ABRE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO CORRENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial ao orçamento corrente na ordem de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), destinados ao pagamento de anuidades escolar de Estudantes Universitários Carentes deste Município.

0800 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES.

08-Educação e Cultura

47- Assistência a Educandos

235- Bolsas de Estudos

2026- Pag. De Anuidade de Universitários Carentes:

3132 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 3.000,00

TOTAL

R\$ 3.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para a cobertura de Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, a anulação de dotação Orçamentária no Orçamento Vigente na forma do artigo 43, parágrafo 1º: Inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB, EM 22 DE MARÇO DE 2.000

NILTON DE ALMEIDA -PREFEITO-